

ANEXO AO DECRETO N.º 30.830/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
3011110-FMS	10.301.0016.249300	4.4.90.93	2.2.14	600.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	2.2.14		600.000,00
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N.º 30.831 de 26 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerados ponto facultativo os dias 04, 05 e 06/03 (carnaval e quarta-feira de cinzas), 28/10 (Dia do Servidor), 24 e 31/12 (véspera de Natal e de Ano Novo).

Art. 2º Os dias 18/04, 21/06 e 01/07, também suspensos, serão cumpridos por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste decreto.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO N.º 30.832 de 26 de fevereiro de 2019

Estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o carnaval de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º As entidades carnavalescas, assim entendidas como blocos de trio, afros, de percussão, percussão e sopro, travestidos, de samba, de reggae, de índios, alternativos, infantis, afoxés e trios elétricos independentes, durante o carnaval de 2019, obedecerão aos fluxos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Entende-se por fluxo a linha de curso a ser seguida, de forma ininterrupta, pelas entidades carnavalescas e trios elétricos independentes, nos trechos compreendidos entre Campo Grande / Praça Castro Alves / Campo Grande (Circuito Osmar), Barra / Cristo / Rua Airosa Galvão (Circuito Sérgio Bezerra), Barra / Ondina (Circuito Dodó), Terreiro de Jesus / Praça da Sé / Rua da Misericórdia / Rua Chile, / Praça Castro Alves (Circuito Batatinha) e Rua Mestre Bimba / Rua do Norte / Rua Cristóvão Ferreira / fim de linha (Circuito Mestre Bimba - Nordeste de Amaralina).

Parágrafo único. O fluxo estará na dependência direta do local de armação das entidades, bem como de sua dispersão.

Art. 3º Serão os seguintes os locais de armação das entidades carnavalescas:

- Vitória;
- I - Av. Sete de Setembro / Wish Hotel da Bahia / Casa de Itália / Corredor da Vitória;
 - II - Av. Sete de Setembro - Farol da Barra / Porto da Barra;
 - III - Terreiro de Jesus;
 - IV - Rua Mestre Bimba e Rua Cristóvão Ferreira, Nordeste de Amaralina.

Art. 4º As entidades que desfilerem no **Circuito Sérgio Bezerra** (fanfarras da quarta) cumprirão a seguinte programação:

I - 27 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 19h: XUPISCO, CONCENTRA + NÃO SAI, QUERO MAIS, PINGUÇO, JEGUE ENFEITADO, CACHASAMBA, AS MOÇAS, AS PIRIQUITAS, SOAGENTÊ, LIGA DA JUSTIÇA, HABEAS COPOS, ALERTA GERAL, INTEGRATED, ALVARÁ DE SOLTURA, HOJE EU POSSO, A BARCA TRICOLOR, 100 COMENTÁRIOS, O CALDO, COME LIXO, CARNABRÁS, CERVEJA E PIMBA, OXII, ARQUILOUCURA, ESQUENTA, PATA DE ONÇA, TURMA DO BASSA, PRESTIGIANDO, BLOCO VIRA LATA, JUS BARRIL e JUS BRASIL.

§ 1º As entidades programadas para desfilar no circuito Sérgio Bezerra utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação. O desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Farol da Barra até a Rua Airosa Galvão e a dispersão ocorrerá na Rua Marques de Leão, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para entidades composta por elementos acústicos de sopro e percussão, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro eletrônico, som mecânico, alto-falantes, carros de som, mini trios, trios elétricos e congêneres, veículos e até mesmo tração animal.

Art. 5º As entidades que armarem seus blocos no trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia / Casa de Itália e no Corredor da Vitória desfilarão no **Circuito Osmar**; e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 28 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 18h: TRIO LÉO SANTANA, TRIO PSIRICO, A MULHERADA sem cordas, ALERTA GERAL, PAGODE TOTAL sem cordas, BLOCO DA CAPOEIRA, BANKOMA, AMOR e PAIXÃO, MILLENAR, PROIBIDO PROIBIR, QUERO VER MOMO, SAMBA & FOLIA, AFRO REGGAE BAHIA, SAMBA TERRAMAR sem cordas, TRIO WILSON CAFÉ, TRIO É O TCHAN, TRIO DILSINHO e TRIO NATA DO SAMBA;

II - Dia 01 de março, sexta-feira, a partir de 16h: A COR DA BAHIA Projeto Especial, ME DEIXE A VONTADE, BLOCO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA, ALERTA FOLIA, AS EXCLUSIVAS, REDUTO DO SAMBA, ALVORADA, Q FELICIDADE, OLODUM, FILHOS DE MARUJO, SAMBA POPULAR, CORTEJO AFRO, OS NEGÕES, SOWETO, MILENAR, BIG BLOCO DO GUETHO, AS TRANSFORMISTAS, CARTÃO POSTAL e MANGOLÊ;

III - Dia 02 de março, sábado: A partir de 10h: TODO MENINO É UM REI, RATHAPLAN, PEQUENO PRÍNCIPE AIRÁ, blocos infantis, DIDÁ, BLOCO DA SAUDADE, POLIMANIA; RIXÓ ELÉTRICO, GARAMPIOLA, PIPOCA DO SAULO, CANELIGHT, AS MUQUIRANAS, BABY LÉGUAS, TRIO ROSY, AS KUVITEIRAS, TRIO ARMANDINHO, DODO & OSMAR, ME DEIXE A VONTADE, BANKOMA, TRIO COMCAR 1, VEM SAMBAR, MALÊ DEBALÊ, AMIGOS DE CAJÁ, JAKÉ, É COM ESSE QUE EU VOU, DIAMANTE NEGRO, ILÊ AIYÊ e AFINIDADE;

IV - Dia 03 de março, domingo: a partir de 10h: MAMULENGO, PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, IBEJI, RATHAPLAN, MAC MAC blocos infantis, PIERROT DE PLATAFORMA, **A partir de 12h30min:** PRANCHÃO MUDEI DE NOME, TRIO LÉO SANTANA, INTER, TRIO DENNY DENAN, TRIO LA FURIA, PSIRICO Projeto Especial, PIPOCA DO BABADO, TRIO DANIEL VIEIRA, COMMANCHES DO PELÔ, TRIO ATTOXXA, TRIO COMCAR 1, TRIO IRMANADA, AS SUBURBANAS, TRIO MULHER, TRIO PEGADEIRA, TRIO PARANGOLÉ, 100 CENSURA, BLOCÃO DA LIBERDADE, BANANA REGGAE, OS NEGÕES, FANFARRA DO INTER, BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA, AMBIENTAL e ECOSISTEMA, SEUILSON Projeto Especial, BLOCO OI e OMO OXUM;

V - Dia 04 de março, segunda-feira: A partir de 10h30min: DIDÁ, PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, BLOCO DA SAUDADE, CELEBRAÇÃO NA PALMA DA MÃO. **A partir de 13h:** LA FURIA Projeto Especial, TRIO LINCOLN E DUAS MEDIDAS, TRIO CLAUDIA LEITTE, AS MUQUIRANAS, TRIO CHEIRO DE AMOR, PIPOCA DO KANNARIO, MUDANÇA DO GARCIA, É COM ESSE QUE EU VOU, TRIO TUCA FERNANDES, TRIO ALINE ROSA, TRIO MÁRCIA CASTRO, TRIO GILMELANDIA, 100 CENSURA, AS KUVITEIRAS, ILÊ AIYÊ, TRIO TATAU, BLOCÃO DA LIBERDADE, TRIO COMCAR 1, FILHOS DA FEIRA, JAKÉ, SEUILSON Projeto Especial, PAGODÃO, AMIGOS DE CAJÁ, AS TRANSFORMISTAS, SAMBATERRAMAR, BLOCO OI, COM TODO GÁS, FOUR DAYS e SAMBA JUNINJO;

VI - Dia 05 de março, terça-feira: A partir de 11h30min: VAMOS NESSA (bloco infantil), PIERROT DE PLATAFORMA, **A partir de 13h:** PRANCHÃO DO MUDEI DE NOME, OLODUM sem cordas, BUZANFAN DE GERÔNIMO, LA FURIA Projeto Especial, LINCOLN E DUAS MEDIDAS Projeto Especial, TRIO NENHO, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO CHICLETE COM BANANA, COMMANCHES DO PELÔ, TRIO ED CITY, MUZENZA, TRIO COMCAR 1, 100 CENSURA, MUTANTES Projeto Especial, FILHOS DO CONGO, SEUILSON Projeto Especial, ILÊ AIYÊ, KAYALA DA BAHIA e TRIO PEGADEIRA.

Art. 6º O fluxo a ser seguido pelas entidades inscritas no Circuito Osmar será pelo Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Avenida Sete de Setembro, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto e Largo dos Afritos.

§ 1º As entidades carnavalescas deverão retornar no Edifício SULACAP. Nenhum equipamento que tradicionalmente desarmava na Praça Municipal poderá subir a Rua Chile;

§ 2º Os blocos do Circuito Osmar deverão parar de tocar após o Quartel dos Afritos, tendo como limite máximo para desarme o Wish Hotel da Bahia.